



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 268/2022

I – HISTÓRICO

De iniciativa do Executivo Municipal, vem a exame desta Comissão o PL 268/2022 que: *“Autoriza o Poder Executivo a promover transposição de recursos orçamentários, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 3.925.000,00 (três milhões, novecentos e vinte e cinco mil reais), consignados no orçamento vigente.”*

Segundo a mensagem, Ofício nº 314/2022 – GPE, que na forma do nosso Regimento Interno é corpo integrante da proposição, o objetivo da presente transposição é promover a realocação de recursos orçamentários, de uma categoria de programa para outra, visando acobertar despesas das Secretarias Municipais e dos Fundos Municipais, referente ao custeio da folha de pagamento de pessoal.

II – FUNDAMENTAÇÃO.

Convém esclarecer, inicialmente, que não se trata de concessão de créditos suplementares, vez que os recursos que compõe a ementa da proposição já estão consignados no orçamento vigente e serão realocados de uma outra categoria para outra, no caso, inclusive dentro da mesma pasta, o que é plenamente possível.

Como dissemos, a alteração das fontes de recursos para execução de determinado elemento de despesa não caracteriza a ocorrência de crédito adicional por reforço de valor na forma do artigo 41, I da Lei Federal 4.320/64.

Isso significa que não estamos diante de um crédito suplementar, mas tão somente de realocação de recursos orçamentários de uma categoria de programação para outra, dentro da mesma unidade orçamentária, priorizando as ações governamentais de despesas referentes a projetos de campo de futebol, bem como devolução de saldo do convênio.

Tudo isso porque, acertadamente a CRFB/88 diz que:



“Art. 167. São vedados: [...] VI - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;”

Enfim, transposição, remanejamento e transferência são formas de realocação de recursos orçamentários, que o Poder Executivo pode efetuar desde que possua autorização legislativa.

III – CONCLUSÃO

Face à fundamentação, estas Comissões manifestam-se favoravelmente à legalidade da matéria, submetendo ao Plenário a análise em relação ao mérito.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 22 de dezembro de 2022.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Adiel Fernandes de Oliveira

PRESIDENTE

João Francisco Bastos

VICE-PRESIDENTE

Fernando Ratzke

RELATOR

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Adiel Fernandes de Oliveira

PRESIDENTE

Fernando Ratzke

VICE-PRESIDENTE

João Viane de Carvalho

RELATOR

Página de assinaturas



Adiel Oliveira
CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
Signatário



Joao Bastos
802.472.107-49
Signatário



Fernando Ratzke
016.985.827-81
Signatário





João Carvalho
516.419.841-04
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|---|
| 22 dez 2022
13:36:50 |  | Karina Dias Lage criou este documento. (E-mail: karinalage@camaraipatinga.mg.gov.br) |
| 22 dez 2022
14:16:46 |  | Adiel Fernandes de Oliveira (Empresa: CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA, E-mail: ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 459.433.466-00) visualizou este documento por meio do IP 152.255.98.104 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil. |
| 22 dez 2022
14:16:49 |  | Adiel Fernandes de Oliveira (Empresa: CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA, E-mail: ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 459.433.466-00) assinou este documento por meio do IP 152.255.98.104 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil. |
| 22 dez 2022
14:19:07 |  | Joao Francisco Bastos (E-mail: ver.chiquinho@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 802.472.107-49) visualizou este documento por meio do IP 152.255.110.90 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil. |
| 22 dez 2022
14:19:15 |  | Joao Francisco Bastos (E-mail: ver.chiquinho@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 802.472.107-49) assinou este documento por meio do IP 152.255.110.90 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil. |
| 22 dez 2022
14:17:37 |  | Fernando Soares Ratzke (E-mail: ver.fernando@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 016.985.827-81) visualizou este documento por meio do IP 152.255.110.145 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil. |
| 22 dez 2022
14:20:49 |  | Fernando Soares Ratzke (E-mail: ver.fernando@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 016.985.827-81) assinou este documento por meio do IP 152.255.110.145 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil. |



- 22 dez 2022**
14:22:57  **João viane de Carvalho** (E-mail: ver.viane@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 516.419.841-04) visualizou este documento por meio do IP 152.255.110.165 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil.
- 22 dez 2022**
14:23:00  **João viane de Carvalho** (E-mail: ver.viane@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 516.419.841-04) assinou este documento por meio do IP 152.255.110.165 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil.

